

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 20 DE JULHO DE 2022

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Leis

LEI Nº 703/2022

De 19 de julho de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada.

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**20.606.2005.1031 – Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal 500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 84.000,00

706 – Transferências Especial da União

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 389.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

Denise B.M.B. Pereira
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 704/2022

De 19 de julho de 2022

Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme específica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, de terrenos urbanos para construção conforme relação constante do ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas e ou entidade ali identificadas.

Art. 2º. Os imóveis doados destinam-se a construção de moradias as pessoas ou entidade como, sindicatos, associações e ONGs contempladas e detentoras das posses há tempos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.

Denise B.M.B. Pereira
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[ANEXO](#)

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS; DESIGNO os servidores Fabio Abel Mangueira, Presidente, como Gestor; e Janaina Bezerra de Medeiros, Assessora Técnica., para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bom Jesus - PB, 19 e Julho de 2022

FABIO ABEL MANGUEIRA. - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Bom Jesus – Pb. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 19/07/2022.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus: Recurso Próprio da Câmara 3.3.90.39–01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00003/2022 - 19.07.22 - GERALDO WILSON DE ANDRADE 21993327487 - R\$ 9.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO WILSON DE ANDRADE 21993327487 - R\$ 9.600,00.

Bom Jesus - PB, 19 de Julho de 2022

FABIO ABEL MANGUEIRA. – Presidente